



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

RECEBI O ORIGINAL

Em: 12/10/2026

Juliana Borlana dos Santos

AUTORIZAÇÃO N.º 008/2026

O Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas – IPAAM, no âmbito da sua área de atuação, autoriza a empresa **Energisa Amazonas Transmissora de Energia S.A.**, CNPJ N.º 025 000 0000 a realizar a duplicação de barramento do setor de 230 kV da Subestação Mauá III, localizada na Av. Solimões, nº2067, Distrito Industrial II, Manaus/AM, conforme solicitação efetuada no processo 01.01.030201.013594/2023-70.

RESTRIÇÕES/CONDICIONANTES:

1. A coleta e o transporte dos resíduos de qualquer natureza gerados no empreendimento devem ser efetuados por empresa licenciada para esta atividade.
2. É proibida a queima e disposição inadequada de resíduos de qualquer natureza, devendo os mesmos ser acondicionados e direcionados a local ambientalmente adequado.
3. As substâncias minerais de uso imediato na construção civil, devem ser fornecidas por empresas devidamente licenciadas por este IPAAM, para esta finalidade.
4. Comunicar imediatamente ao IPAAM em caso de ocorrência de sinistro.
5. Apresentar Memorial Descritivo com as características técnicas atualizadas da SE Mauá III após a duplicação do barramento, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica.

Validade: 365 dias

12 MAR 2026

Maria Luziene da Silva Alves
Maria Luziene da Silva Alves
Diretora Técnica

Gustavo Picanço Feitoza
Gustavo Picanço Feitoza
Diretor Presidente